



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.047, DE 19 DE JULHO DE 1.983

Autoriza a abertura de crédito suplementar de CR.\$4.000.000,00 - (quatro milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

2110 - Transportes

3120 - Material de Consumo

2 - Material e Manuten-

ção de Máquinas..... CR.\$4.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2-4 - Secretaria:

3132 - Outros Serviços e Encargos

Despesas com Jornais Periódicos e Outros.....

CR.\$4.000.000,00

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de julho do ano de 1.983.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

pra.

VERA LUIZA BERETTA SECO

Secretária da Prefeitura